

CÓDIGO DE ÉTICA

1 INTRODUÇÃO

Este Código expressa os compromissos e responsabilidades éticas na condução dos negócios e atividades corporativas empreendidas pelas pessoas da Enel Brasil S.A. e das sociedades do Grupo Enel no Brasil ("Enel"), que são administradores, empregados ou colaboradores em qualquer sentido dessas pessoas jurídicas, bem como das Associações, Fundos e Fundações das quais a Enel é membro fundador.¹

A Enel tem como objetivo criar valor sustentável, do ponto de vista ambiental, social e financeiro, compartilhado com suas partes interessadas, internos e externos, inovando e buscando a excelência em toda a cadeia de valor dos negócios em que atua.

Tudo isso em linha com a Missão, a Visão e os Valores da Enel listados abaixo.

Missão: Construir o futuro através da energia sustentável

Construímos um futuro melhor por meio de soluções energéticas inovadoras e responsáveis, para minimizar o impacto ambiental e criar um mundo melhor para as gerações futuras, olhando além do presente.

Visão: Impulsionar a eletrificação, atendendo às necessidades das pessoas e moldando um mundo *melhor*.

Conduzimos a transição energética, facilitando o acesso a soluções mais limpas e eficientes. Sempre estivemos perto das pessoas, ajudando-as a gerir conscientemente o seu consumo de energia, contribuindo ativamente para um estilo de vida mais sustentável. Demonstramos respeito e compromisso com as gerações futuras, protegendo o meio ambiente e construindo um futuro sustentável e melhor para todos, com uma visão de longo prazo.

Valores:

- **Confiança:** Construímos relações de confiança com nossas partes interessadas, agindo e operando com responsabilidade, integridade, legalidade e autonomia. Colaboramos abertamente para construir confiança em nós mesmos e nos outros, a fim de criar valor para todos. Desenvolvemos habilidades e relacionamentos confiáveis para gerenciar melhor a complexidade.
- **Inovação:** inovação é um valor para nós, mas também uma meta e um *mindset*. Acreditamos na inovação que vem da curiosidade, de uma atitude de pesquisa e aprendizado contínuos, da capacidade de pensar fora da caixa para abrir energia para novos usos, tecnologias, pessoas. Consideramos ideias inovadoras que podemos traduzir em soluções concretas e que criam valor para nós e nossas partes interessadas.
- **Proatividade:** adotamos um espírito empreendedor no cuidado da nossa empresa, na construção do nosso futuro e em sermos protagonistas da transição energética. Tomamos a iniciativa de forma proativa para alcançar resultados concretos e sustentáveis, focando nas necessidades dos nossos clientes e fazendo o melhor uso possível dos nossos recursos.
- **Respeito:** respeitamos a nós mesmos e aos outros, valorizando a singularidade de cada indivíduo. Agimos de forma responsável, seguindo as regras para garantir a segurança, saúde, proteção ambiental e o respeito aos direitos humanos. Reconhecemos o valor das diferenças, das ideias, das opiniões e do mérito para garantir a qualidade em tudo o que fazemos.

¹ Doravante serão denominadas "Enel", a Enel Brasil S.A. e todas as empresas do Grupo Enel no Brasil, bem como Associações, Fundos e Fundações das quais a Enel é membro fundador, embora estas últimas tenham seus próprios procedimentos internos e governança em conformidade com os princípios deste Código de Ética.

- **Flexibilidade:** representa para nós a capacidade de gerir mudanças e transformá-las em oportunidade; é a capacidade de antecipá-las e acolhê-las. Flexibilidade é saber redefinir prioridades tendo em conta o contexto, agindo sempre com coerência, simplicidade e rapidez. Flexibilidade é, finalmente, a atitude em relação à melhoria contínua e a vontade de aprender com os outros e com a experiência.

Salvaguardar o diálogo transparente com as partes interessadas

A Enel está empenhada em manter e desenvolver uma relação de confiança com suas partes interessadas, ou seja, com aquelas categorias de indivíduos, grupos ou instituições cuja contribuição é necessária para atingir a missão da Enel ou que, em qualquer caso, tenham interesse em realizá-la. As partes interessadas são aqueles que têm um interesse direto ou indireto nas atividades do Grupo, como empresas e associações comerciais, clientes, comunidade financeira, instituições nacionais e internacionais, sociedade civil e comunidades locais, meios de comunicação, funcionários, fornecedores, empreiteiros, bem como as organizações e instituições que os representam, os parceiros, compreendidos como pessoas físicas ou jurídicas com interesse na Enel para o desenvolvimento conjunto de novos projetos.

O valor da reputação e dos deveres fiduciários

Uma boa reputação é um recurso intangível essencial que, externamente, favorece os investimentos da comunidade financeira, o relacionamento duradouro com os clientes, a atração dos melhores talentos, a confiança dos fornecedores, a confiabilidade perante os credores e, internamente, é alimentada por um clima colaborativo e uma abordagem de trabalho aberta à inclusão de todas as diversidades.

Este Código esclarece os deveres específicos da Enel para com as partes interessadas (deveres fiduciários) e sua observância efetiva é essencial para garantir a reputação da Enel.

O Código de Ética é, portanto, constituído:

- dos **princípios gerais**² sobre relações com as partes interessadas, que definem abstratamente os valores de referência nas atividades da Enel;
- dos **critérios de conduta** em relação a cada tipo de parte interessada, contendo especificamente as diretrizes e padrões que as pessoas da Enel são obrigadas a cumprir para evitar o risco de comportamento antiético;
- dos **mecanismos de implementação**, que descrevem o sistema de controle para o cumprimento do Código de Ética e para sua melhoria contínua.

O valor da reciprocidade

Este Código de Ética se baseia num ideal de cooperação, visando o benefício mútuo das partes envolvidas, respeitando o papel de cada uma delas. Para tanto, a Enel exige que cada *stakeholder* atue em relação à Empresa de acordo com princípios e regras inspirados em uma ideia semelhante de conduta ética.

Validade e aplicação do Código

Os princípios e disposições deste Código são dirigidos aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, quando instalado, e dos demais órgãos de controle e

² Os princípios gerais são inspirados na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas de 1948 e na Convenção Europeia dos Direitos Humanos de 1950.

supervisão da Enel Brasil S.A. e das demais empresas do Grupo, bem como aos administradores, gestores, empregados e colaboradores vinculados a qualquer título ao Grupo por relações contratuais, mesmo ocasionais ou meramente temporárias. Além disso, a Enel exige que seus parceiros adotem uma conduta alinhada aos princípios gerais deste Código.

Este Código de Ética é válido em todos os países onde a Enel opera, levando em consideração a diversidade cultural, social e econômica de cada um.

2 PRINCÍPIOS GERAIS

A Enel contribui para um mundo em que a energia está a serviço da comunidade para gerar desenvolvimento, crescimento e melhor qualidade de vida para todos, em linha com sua Missão, sua Visão e seus Valores, e atua conforme os princípios gerais descritos abaixo. A Enel assumiu um compromisso concreto de contribuir para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

2.1 IMPARCIALIDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Nas decisões que afetam os relacionamentos com suas partes interessadas (relações com clientes, relações com acionistas, gestão de pessoas ou organização do trabalho, gestão de fornecedores e parceiros, relacionamentos com a comunidade do entorno e as instituições que a representam), a Enel rejeita qualquer forma de discriminação com base em gênero, idade, deficiência, nacionalidade, orientação sexual e identidade de gênero, etnia, religião, opiniões, representação política e qualquer outra forma de diversidade.

2.2 LEGALIDADE

Ao realizar suas atividades profissionais, as pessoas da Enel devem cumprir diligentemente as leis aplicáveis, o Código de Ética, as políticas e procedimentos da empresa e os regulamentos internos. Em nenhum caso a busca dos interesses da Enel justifica uma conduta ilegal.

2.3 TRANSPARÊNCIA EM CASO DE CONFLITOS DE INTERESSES³

Na condução de qualquer atividade, devem ser evitadas situações em que os sujeitos envolvidos nas transações estejam, ou pareçam estar, em conflito de interesses.

Isso abrange tanto a condição ou situação – aparente, potencial ou real – na qual o interesse secundário (econômico, financeiro, familiar ou de outra natureza) da pessoa Enel possa influenciar a imparcialidade das decisões corporativas e o cumprimento das funções e responsabilidades abrangidas, quanto o caso em que os representantes de clientes, fornecedores ou instituições públicas atuem, em suas relações com a Enel, em conflito com os deveres fiduciários associados ao seu cargo.

Declarar uma condição ou situação de conflito de interesses representa uma forma de proteção para as pessoas e para a *marca* da Enel.

2.4 CONFIDENCIALIDADE

A Enel assegura a confidencialidade das informações em sua posse e se abstém de buscar dados confidenciais, exceto em caso de autorização expressa e em conformidade com as disposições legais em vigor. Além disso, as pessoas da Enel são obrigadas a não usar informações confidenciais para fins não relacionados ao exercício de suas atividades, como em casos de informações

³ Veja também o [Plano de Tolerância Zero à Corrupção](#)

privilegiadas em negociações ou manipulação de mercado, bem como a aplicar o princípio do “need to know” ao compartilhar informações da empresa.

2.5 RELAÇÕES COM OS ACIONISTAS

A Enel acredita que é de seu interesse específico, bem como um dever para com o mercado, garantir um relacionamento constante e aberto, baseado no entendimento mútuo dos papéis, com todos os acionistas e com investidores institucionais, a fim de aumentar seu nível de compreensão quanto às atividades realizadas pelas sociedades do Grupo. Neste contexto, a Enel mantém um diálogo com os investidores baseado nos princípios da equidade e da transparência, em conformidade com as regulamentações nacionais e da União Europeia sobre abuso de mercado e em consonância as melhores práticas internacionais.

2.6 CAPITALIZAÇÃO DO INVESTIMENTO DOS ACIONISTAS E OBRIGACIONISTAS

A Enel se esforça para garantir que seu desempenho econômico-financeiro crie valor a longo prazo, ao mesmo tempo em que salvaguarda a sustentabilidade financeira, a fim de remunerar adequadamente o risco assumido pelos investidores.

2.7 VALOR DAS PESSOAS

A Enel coloca seus colaboradores no centro de suas atenções como um fator capacitador para enfrentar um mundo em contínua transformação. Por esse motivo, a Enel protege e valoriza as pessoas que trabalham na empresa, promovendo o aprendizado contínuo e o desenvolvimento profissional. Em particular, a Enel garante que suas ações não prejudicam a dignidade e a autonomia das pessoas e que as escolhas de organização do trabalho salvaguardam o valor das pessoas, bem como a conciliação entre vida profissional e vida privada.

2.8 INTEGRIDADE DAS PESSOAS

A Enel garante a integridade física e moral de seus colaboradores, condições de trabalho que respeitem a dignidade pessoal e as especificidades individuais, bem como ambientes de trabalho seguros e saudáveis. Além disso, atua para garantir que nenhum incidente de assédio, intimidação ou perseguição ocorra no local de trabalho. Não são toleradas solicitações ou ameaças que visem induzir as pessoas a agir contra a lei, o Código de Ética e as políticas e procedimentos da Enel, ou a se comportar de forma prejudicial às suas convicções e preferências individuais.

2.9 EQUIDADE

Na assinatura e na gestão de contratos que estabeleçam relações de trabalho, a Enel está empenhada em garantir a equidade e o correto tratamento da contratado, evitando qualquer abuso de autoridade.

2.10 TRANSPARÊNCIA, COMPLETEZ, EXATIDÃO E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

As pessoas da Enel são obrigadas a fornecer informações completas, transparentes, compreensíveis e precisas, para que, ao estabelecer relações com o Grupo, as partes interessadas sejam capazes de tomar decisões autônomas e conscientes dos interesses envolvidos, das alternativas e das consequências relevantes. Em particular, na formulação de seus contratos, a Enel se preocupa em especificar à contraparte, de forma clara e compreensível, os comportamentos a serem adotados em todas as circunstâncias previstas.

2.11 DILIGÊNCIA E EXATIDÃO NAS ATIVIDADES E NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS

Os contratos devem ser executados conforme o acordado pelas partes. A Enel se compromete a não explorar condições de desconhecimento ou incapacidade de suas contrapartes. A Enel

garantirá que, nas relações existentes, qualquer pessoa que opere em seu nome e por sua conta não se aproveite de lacunas contratuais ou de eventos imprevistos para renegociar o contrato, com o único propósito de explorar a posição de dependência ou de fragilidade em que o interlocutor possa se encontrar.

2.12 QUALIDADE DOS SERVIÇOS E DOS PRODUTOS

A Enel direciona sua atividade para a satisfação e proteção de seus clientes, ouvindo solicitações que possam levar a uma melhoria na qualidade dos produtos e dos serviços. Por esse motivo, a Enel direciona suas atividades de inovação, pesquisa, desenvolvimento e comercialização para altos padrões de qualidade e segurança de seus serviços e produtos.

2.13 CONCORRÊNCIA LEAL

A Enel atua na proteção do valor da concorrência em conformidade com as regulamentações antitruste dos países em que opera, que preveem alguns princípios comuns, incluindo:

- (i) a proibição de acordos que restrinjam a concorrência;
- (ii) a proibição do abuso de posição dominante; e o
- (iii) o controle preventivo das operações de concentração.

O respeito aos direitos de concorrência representa um valor fundamental da cultura corporativa da Enel e é um princípio essencial que orienta as escolhas comerciais e os relacionamentos com clientes, concorrentes e fornecedores.

2.14 RESPONSABILIDADE COM A COMUNIDADE

A Enel está ciente da influência, mesmo indireta, que suas atividades podem ter nas condições individuais, no desenvolvimento econômico e social e no bem-estar geral da comunidade, bem como da relevância social nas comunidades em que opera. Por esse motivo, a Enel procura conduzir seus investimentos de forma sustentável, respeitando as comunidades locais e nacionais, promovendo iniciativas de valor cultural e social.

2.15 PROTEÇÃO AMBIENTAL

O meio ambiente é um bem primordial que a Enel se compromete a proteger. Para tal fim, planeja suas atividades buscando o equilíbrio entre as iniciativas econômicas e as necessidades ambientais essenciais, levando em consideração os direitos das gerações futuras.

A Enel está, portanto, comprometida em melhorar o impacto ambiental e paisagístico de suas atividades, bem como em prevenir riscos para as populações e o meio ambiente, não apenas em conformidade com a legislação vigente, mas também levando em consideração os mais altos padrões e as melhores tecnologias aplicáveis.

A Enel está empenhada em garantir energia limpa e acessível, promovendo a descarbonização da produção, o desenvolvimento de energias renováveis e a eletrificação do consumo.

2.16 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Enel, para garantir o respeito dos direitos e liberdades dos titulares dos dados, adota elevados padrões de segurança e gestão dos dados pessoais dos seus colaboradores, clientes e demais partes interessadas. A Enel adotou políticas e procedimentos corporativos para garantir a proteção dos dados pessoais tratados e para melhorar a segurança dos sistemas e aplicativos de TI.

A Enel adota uma abordagem *risk based* para gerenciar riscos decorrentes do tratamento de dados pessoais. Em conformidade com as regulamentações de privacidade de dados pessoais, a Enel forneceu diversas ferramentas para avaliar e gerenciar esses riscos, como, por exemplo, o *Privacy by Design*⁴, o *Data Protection Impact Assessment* (DPIA) e o *Data Transfer Impact Assessment* (DTIA).

2.17 PRINCÍPIOS ÉTICOS EM MATÉRIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A Enel está comprometida em promover o uso de sistemas de Inteligência Artificial (IA) de acordo com os princípios e diretrizes éticas para uma IA confiável desenvolvidos pela Comissão Europeia e pela UNESCO e pela legislação nacional.

Ao adquirir, desenvolver e adotar sistemas de IA, a Enel está comprometida em respeitar os valores do Estado de Direito e todas as regulamentações aplicáveis nos países em que opera, bem como, em adotar os princípios de respeito aos direitos humanos, prevenção de danos, equidade e transparência, com atenção especial às questões de inclusão e diversidade e à proteção de todas as partes interessadas, em particular aqueles que podem pertencer a grupos vulneráveis.

3 CRITÉRIOS DE CONDUTA

SEÇÃO I. CRITÉRIOS DE CONDUTA NAS RELAÇÕES COM OS ACIONISTAS

3.1 GOVERNANÇA CORPORATIVA

O sistema de governança corporativa da Enel está em linha com as melhores práticas internacionais, e observa, dentro do aplicável, as práticas recomendadas pelo Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), considerando as características e especificidades de cada uma das sociedades do Grupo no Brasil. O sistema de governança corporativa adotado pela Enel é essencialmente orientado para alcançar o sucesso sustentável, ciente da relevância ambiental e social das atividades em que o Grupo está envolvido, bem como da consequente necessidade de considerar adequadamente, na sua implementação, os interesses das partes interessadas relevantes.

Sistema de Controle Interno e Gestão de Riscos

O Sistema de Controle Interno e Gestão de Riscos (“SCI GR”) do Grupo Enel consiste no conjunto de regras, procedimentos e estruturas organizacionais que visam uma identificação, mensuração, gestão e monitoramento eficazes e eficientes dos principais riscos corporativos dentro do Grupo, a fim de contribuir para o sucesso sustentável da empresa, que se materializa na criação de valor de longo prazo em benefício dos acionistas, levando, ainda, em consideração os interesses de outras partes interessadas relevantes.

O SCI GR está integrado nas estruturas organizacionais e de governança corporativa mais gerais adotadas pela Enel Brasil S.A. e pelo Grupo e é inspirado nas melhores práticas existentes em nível nacional e internacional. O sistema leva em consideração as recomendações do Código de Governança Corporativa das empresas listadas e é definido de acordo com o modelo “*Internal Controls – Integrated Framework*” emitido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the*

⁴ Por *Privacy by design* se entende o princípio da proteção de dados desde a fase de concepção do produto/serviço, implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas ao tratamento específico; a *Privacy by default* prevê que, por padrão, as empresas devem tratar dados pessoais somente na medida necessária e suficiente para os fins pretendidos e pelo período estritamente necessário para esses fins. Ver também “Regulamento europeu para a proteção de dados pessoais – art.25”.

Treadway Commission ("COSO Report"), que é o modelo de referência internacionalmente reconhecido para a análise e avaliação integrada da eficácia do SCIGR.

Um SCIGR eficaz contribui para a gestão da empresa de forma coerente com os objetivos corporativos definidos pelo Conselho de Administração, pois permite identificar, avaliar, gerir e monitorizar os principais riscos em relação à sua capacidade de influenciar a concretização dos próprios objetivos. O SCIGR ajuda a garantir a proteção dos ativos corporativos, a eficiência e a eficácia dos processos corporativos, a confiabilidade das informações fornecidas aos órgãos corporativos e ao mercado, o cumprimento das leis e regulamentos, bem como do estatuto social e dos procedimentos internos.

Empresa de auditoria

A atribuição da tarefa de auditoria das Demonstrações Financeiras anual e do Balanço Consolidado do Grupo ocorre com total transparência e em observância à legislação vigente. A fim de preservar a independência das empresas de auditoria que operam no Grupo, foi formalizado um procedimento específico que regulamenta a atribuição de tarefas às próprias empresas do Grupo e às empresas de auditoria contratadas.

Este procedimento, desde o momento da sua adoção, tem sido uma valiosa proteção de governança na atividade de verificação e monitoramento da independência do auditor principal pelo Conselho de Administração da Enel Brasil S.A.

De acordo com este procedimento, o Conselho de Administração é chamado a aprovar previamente atribuições adicionais – distintas da revisão legal de contas e para a qual não existam casos de incompatibilidade previstos na lei – ao auditor principal ou às entidades pertencentes à rede relevante. Em relação a outras atribuições adicionais, que não comprometem a independência do auditor principal, o procedimento prevê que o Conselho de Administração seja também chamado para aprovação prévia.

3.2 DIVULGAÇÃO DE MERCADO

A Enel atua com total transparência, adotando procedimentos adequados para garantir a correção e veracidade das comunicações corporativas (balanços, relatórios periódicos, folhetos informativos, etc.), bem como para prevenir a prática de crimes corporativos (como comunicações corporativas falsas, obstrução do exercício das funções das Autoridades de Supervisão, etc.) e abuso de mercado (negociação com informações privilegiadas e manipulação de mercado).

Além disso, a Enel disponibiliza todas as informações necessárias para garantir que as decisões dos investidores possam se basear no conhecimento e na compreensão das estratégias corporativas e do desempenho da administração.

As divulgações da Enel ao mercado são caracterizadas não apenas pela conformidade com as disposições regulatórias, mas também pela linguagem compreensível, a exaustividade, a exatidão, a atualidade e a uniformidade em relação a todos os investidores.

A Enel acredita que é de seu próprio interesse, bem como um dever perante o mercado, estabelecer um diálogo contínuo, baseado no entendimento mútuo de papéis com todos os acionistas e investidores institucionais.

A Enel está comprometida em fornecer informações adequadas aos investidores institucionais e analistas financeiros por meio de apresentações específicas e *road shows* periódicos; em relação aos pequenos acionistas, a Enel está comprometida em garantir:

- (i) homogeneidade da informação, inclusive por meio da publicação no seu site de todos os documentos destinados aos investidores institucionais;
- (ii) simultaneidade com a informação prestada aos investidores institucionais;
- (iii) contribuição de ferramentas dinâmicas de *web communication*.

3.3 CONTROLE DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

A Enel adota um regulamento específico para a gestão interna e o tratamento de informações confidenciais, bem como para a comunicação externa de documentos e informações de natureza corporativa, com especial referência a informações privilegiadas. Este regulamento visa preservar o caráter sigiloso das informações confidenciais, garantindo ao mesmo tempo que a divulgação de dados e informações das empresas no mercado seja correta, completa, adequada, oportuna e não seletiva.

A Enel estabeleceu (e atualiza regularmente) um registro no qual são inscritas as pessoas, físicas ou jurídicas, que têm acesso a informações privilegiadas em virtude de seu trabalho ou atividade profissional ou das funções desempenhadas em nome da Enel, bem como uma lista de pessoas com acesso a informações relevantes.

Estas ferramentas têm como finalidade, entre outros aspectos, sensibilizar as pessoas cadastradas sobre a natureza privilegiada ou relevante das informações às quais têm acesso, e facilitar, ao mesmo tempo, a realização de atividades de supervisão pela autoridade de supervisão de acordo com a regulamentação que objetiva proteger a integridade dos mercados.

É expressamente proibido aos executivos, empregados e colaboradores da Enel adotar comportamentos que possam dar origem ao abuso de informações privilegiadas e à comunicação ilícita destas informações e de manipulação de mercado.

Para garantir a máxima transparência nas operações realizadas pelos representantes da empresa, a Enel adota procedimentos rigorosos na conduta interna, em conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas internacionais.

SEÇÃO II. CRITÉRIOS DE CONDUTA NAS RELAÇÕES COM OUTROS INTERLOCUTORES

3.4 TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES

As informações das partes interessadas são tratadas pela Enel em total respeito da confidencialidade e privacidade das partes interessadas. Para este fim, são aplicadas e continuamente atualizadas políticas e procedimentos corporativos específicos de proteção de informações.

Em particular, a Enel:

- define uma organização para o tratamento das informações que garante a separação correta das funções e das responsabilidades;
- classifica as informações por níveis de criticidade crescentes e adota as contramedidas oportunas em cada fase de tratamento;
- sujeita os terceiros que intervêm no tratamento das informações à subscrição de acordos de confidencialidade.

3.5 PRESENTES, HOSPITALIDADE E BENEFÍCIOS

Não é permitida qualquer forma de presente, hospitalidade ou benefício que possa ser interpretado como algo que exceda as práticas normais de cortesia comercial ou que, em qualquer

caso, tenha por objetivo obter tratamento preferencial na realização de qualquer atividade relacionada à Enel.

Em particular, são proibidas qualquer forma de presente, hospitalidade e benefício a funcionários públicos brasileiros e estrangeiros, auditores, conselheiros da Enel, membros dos órgãos de controle e de segurança ou seus familiares, que possa influenciar a independência do julgamento ou levar a garantir qualquer vantagem.

Esta regra, que não permite exceções mesmo nos países onde é costume oferecer presentes, hospitalidade ou benefícios valiosos a parceiros comerciais, diz respeito tanto aos presentes, hospitalidade ou benefícios prometidos ou oferecidos, quanto aos recebidos.

Qualquer presente, hospitalidade ou benefício oferecido ou recebido deve:

- não ser motivado pelo desejo de exercer influência ilícita ou pela expectativa de reciprocidade;
- ser razoável com base nas circunstâncias;
- ser de bom gosto e estar de acordo com as normas de cortesia profissional geralmente aceitas;
- ser de natureza ocasional;
- ser de importância modesta.

O presente, a hospitalidade ou o benefício não deve ser de natureza a prejudicar a integridade ou a reputação de uma das partes, nem ser interpretado como tendo por objetivo a obtenção de vantagens.

Em qualquer caso, a Enel se abstém de práticas não permitidas por lei ou práticas comerciais.

Os presentes da Enel são caracterizados pelo objetivo de promover sua marca. Os presentes oferecidos devem ser tratados e autorizados de acordo com as políticas e procedimentos da empresa e devem ser devidamente documentados.

3.6 COMUNICAÇÃO EXTERNA

A comunicação da Enel com suas partes interessadas (inclusive por meio de mídia de massa) é baseada no respeito ao direito à informação; em nenhuma circunstância é permitido disseminar notícias ou comentários falsos ou tendenciosos.

Todas as atividades de comunicação estão em conformidade com as leis, normas e práticas de conduta profissional e são realizadas com clareza, transparência e oportunidade, salvaguardando, ainda, as informações sensíveis e os segredos industriais.

É proibida qualquer forma de pressão ou tentativa de obter favores em negociações com os meios de comunicação.

Todos os comunicados de imprensa estão disponíveis no site www.enel.com.br, para permitir a máxima usabilidade; o portal institucional da Enel, além de oferecer a ativação de serviços *on-line*, apresenta uma série de canais voltados à exploração de questões relacionadas ao *core business* (como o meio ambiente, a ecologia, a ciência e a geoeconomia dos recursos energéticos) e o intercâmbio e debate *on-line* com as partes interessadas.

Para garantir a integridade e a coerência das informações, as relações da Enel com a mídia de massa podem ser mantidas exclusivamente com a coordenação das funções designadas, de acordo com os procedimentos internos.

A Enel participa de conferências, seminários e grupos de trabalho; consente publicações técnicas, científicas, sociais e econômicas relacionadas às suas atividades, com base nas seguintes regras gerais de conduta:

- participação em cada conferência por um número limitado de pessoal da Enel;
- comunicação prévia da participação e dos temas discutidos à Diretoria de Relações Externas.

CAPÍTULO I. CRITÉRIOS DE CONDUTA NAS RELAÇÕES COM PESSOAS DA ENEL

3.7 SELEÇÃO DO PESSOAL

A avaliação do pessoal a ser contratado é realizada com base na correspondência dos perfis dos candidatos com aqueles esperados e com as necessidades empresariais, respeitando a igualdade de oportunidades para todas as formas de diversidade. As informações solicitadas estão estritamente relacionadas à verificação dos aspectos previstos pelo perfil profissional e psicotécnico, respeitando a privacidade e opiniões do candidato.

A Diretoria de Pessoas e Organização, dentro dos limites das informações disponíveis, adota medidas apropriadas para evitar qualquer forma de discriminação, nepotismo ou clientelismo nas fases de seleção e recrutamento.

3.8 CONSTITUIÇÃO DA RELAÇÃO DE TRABALHO

As pessoas são admitidas sob um contrato de trabalho regular; não é tolerada nenhuma forma de trabalho irregular. No estabelecimento da relação de trabalho, cada colaborador recebe informações precisas relacionadas a:

- características da função e das tarefas a serem realizadas;
- elementos normativos e salariais, conforme regulados pelo acordo coletivo nacional de trabalho;
- regras e procedimentos a serem adotados para eliminar ou, quando isso não for possível, reduzir possíveis riscos à saúde e à segurança durante as atividades de trabalho.

Essas informações são apresentadas ao colaborador de forma que a aceitação da atribuição seja baseada em uma compreensão efetiva.

Na fase de contratação, os candidatos selecionados deverão assinar uma declaração de compromisso com o cumprimento das disposições deste Código de Ética.

3.9 GESTÃO DE PESSOAS

A Enel garante igualdade de oportunidades e a não discriminação na gestão de pessoas, valorizando a contribuição única de cada indivíduo.

No contexto dos processos de gestão e desenvolvimento de pessoas (por exemplo, no caso de promoção ou transferência), bem como na fase de seleção, as decisões são baseadas na correspondência entre os perfis esperados e os perfis possuídos, e em consideração ao mérito (por exemplo: atribuição de incentivos com base nos resultados alcançados).

O acesso a cargos e tarefas é estabelecido considerando habilidades e capacidades; além disso, de acordo com as necessidades organizacionais, são favorecidas aquelas formas de flexibilidade na organização do trabalho que facilitem a gestão da parentalidade e das responsabilidades de cuidado e assistência à família.

A avaliação das pessoas é realizada envolvendo os líderes, a Diretoria de Pessoas e Organização e, sempre que possível, indivíduos que tiveram contato com quem está sendo avaliado.

Dentro dos limites das informações disponíveis e da proteção da privacidade, a Diretoria de Pessoas e Organização trabalha para impedir qualquer forma de favoritismo.

Divulgação das políticas de gestão de pessoal

As políticas de gestão de pessoal são disponibilizadas a todas as pessoas da Enel por meio das ferramentas de comunicação corporativa.

Valorização das pessoas e aprendizado contínuo

A Enel valoriza plenamente todos os profissionais presentes na organização, promovendo o desenvolvimento e crescimento das pessoas por meio do uso de ferramentas de compartilhamento de conhecimento e atividades de formação.

O elemento-chave, no campo da formação, é a ampliação das habilidades interpessoais e técnicas, através de experiências e programas de formação e desenvolvimento baseados na consciência individual, com o objetivo de aumentar a valorização profissional, respeitar as atitudes pessoais e promover o desenvolvimento de novas habilidades para enfrentar novos contextos.

A Enel promove uma oferta de formação heterogênea, entregue por meio de salas de aula físicas, salas de aula virtuais ou por meio de uma plataforma da empresa, em um ecossistema integrado que garante o desenvolvimento contínuo de habilidades, com foco nas necessidades, paixões e aptidões individuais das pessoas, e permitindo que elas aumentem sua rede de relacionamentos, bem como compartilhem experiências interculturais.

Para garantir que o desenvolvimento de competências corporativas esteja alinhado com a evolução e as novas necessidades do mundo exterior, a Enel colabora constantemente com entidades, instituições e universidades, incentivando a comparação e a troca de conhecimento.

Gestão de tempo de trabalho das pessoas

Cada líder é obrigado a valorizar o tempo de trabalho dos seus colaboradores, exigindo desempenhos condizentes com o desempenho das suas funções e com os planos de organização do trabalho.

Constitui um abuso de autoridade exigir, como ato devido ao superior hierárquico, serviços, favores pessoais ou qualquer comportamento que configure uma violação deste Código de Ética.

Engajamento das pessoas

O engajamento das pessoas é essencial para a realização dos objetivos corporativos e assume a forma de participação ativa, colaborativa e baseada no julgamento independente.

O processo de formulação das decisões finais leva em consideração diversos pontos de vista, compatíveis com as necessidades corporativas.

Acessibilidade

A Enel está comprometida com a criação de ambientes de trabalho inclusivos, prestando atenção especial à acessibilidade física dos locais onde o trabalho é realizado, à acessibilidade digital de informações, documentos e comunicações, bem como às necessidades específicas de ferramentas de trabalho assistidas.

Flexibilidade e locais de trabalho

A Enel incentiva formas flexíveis de realização do trabalho, garantindo igualdade de oportunidades para contribuição e equidade na valorização das pessoas, com base nos resultados alcançados e independentemente da forma como o trabalho é realizado.

Bem-estar

A Enel está atenta à promoção de comportamentos voltados à harmonia na vida profissional e está ativamente comprometida em promover o bem-estar das pessoas, colocando-as no centro da organização.

3.10 INTERVENÇÕES NA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

No caso de reorganização do trabalho, fica salvaguardado o valor das pessoas prevendo, quando necessário, ações de formação e/ou de requalificação profissional. Para tanto, a Enel adere aos seguintes critérios:

- as responsabilidades das reorganizações do trabalho devem ser distribuídas o mais uniformemente possível entre todas as pessoas, em coerência com o exercício eficaz e eficiente da atividade da empresa;
- a pessoa pode ser designada para tarefas diferentes das anteriormente desempenhadas, em conformidade com as disposições regulamentares, tendo o cuidado de acompanhar a aquisição de novas e diferentes competências, se for considerado necessário, por uma formação adequada.

3.11 SEGURANÇA E SAÚDE

A Enel considera a saúde, a segurança e a integridade psicofísica das pessoas o bem mais precioso a ser protegido em todos os momentos da vida, no trabalho, em casa e no tempo livre. Para isso, está empenhada em desenvolver, consolidar e difundir uma sólida cultura de segurança, na convicção de que o sucesso no seu negócio e o valor da empresa se baseiam na combinação essencial de qualidade – saúde e segurança, baseada na prevenção, no conhecimento das normas e no seu pontual respeito.

A Enel está empenhada em garantir processos e espaços de trabalho cada vez mais saudáveis e seguros, tanto para os seus empregados quanto para todos que colaboram com ela. Também está empenhada em criar uma abordagem de segurança integrada em todos os níveis da organização, indo além da conformidade regulamentar, valorizando as experiências e melhores práticas internas e externas, promovendo a comparação com os “*Top Players*” internacionais, recompensando e disseminando exemplos de excelência em segurança no trabalho e buscando constantemente sinergias com seus fornecedores, parceiros e clientes.

Para tanto, uma estrutura interna abrangente, atenta à evolução dos cenários de referência e à consequente mudança nos riscos, realiza intervenções, de natureza técnica e organizacional, com base nos seguintes princípios fundamentais:

- a consolidação da consciência de que cada pessoa, na Enel, é responsável pela sua própria saúde e segurança e pela das pessoas com quem interage; a adoção e implementação do “Sistema de Gestão da Saúde e Segurança dos Trabalhadores”, segundo padrões internacionalmente reconhecidos, inspiradas no princípio da melhoria contínua, que prevejam a adoção de indicadores para medir a *performance* em saúde e segurança de toda a organização e seu monitoramento, inclusive por meio de atividades de supervisão e controle no campo;

- a avaliação de todos os riscos para a saúde e a segurança e a adoção de uma abordagem sistemática para eliminá-los na origem ou, quando não for possível, minimizá-los;
- a implementação de processos com uma perspectiva baseada no risco, que inclui o monitoramento e a reavaliação com base em eventos relevantes verificados, com o objetivo de eliminar as principais causas e prevenir sua repetição em todos os países e em todas as áreas de negócios;
- a adoção das melhores tecnologias e de métodos de trabalho orientados para a melhoria contínua, a promoção da inovação tecnológica e de uma abordagem orientada por dados para melhorar os equipamentos, os métodos e os espaços de trabalho;
- a adoção de um programa de informação e formação dos trabalhadores, adequado à atividade desenvolvida e aos riscos a que os próprios trabalhadores estão expostos;
- a promoção da comunicação, em todos os níveis da organização, para disseminar os princípios estratégicos para a ação diária e consolidar a consciência individual;
- a consulta e a participação dos trabalhadores e dos seus representantes como alavanca fundamental para maximizar a proteção da saúde e da segurança, desde a identificação das situações de risco até a escolha das soluções para as prevenir e/ou reduzir.

A Enel também trabalha para melhorar continuamente a eficiência das estruturas corporativas e dos processos que contribuem para a continuidade dos serviços prestados e para a segurança nacional, incluindo a participação em eventos de proteção civil.

3.12 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A proteção dos dados pessoais é garantida através da adoção de normas nacionais e internacionais e da definição dos métodos de tratamento e armazenamento dos próprios dados, com o apoio do *Data Protection Office*, que atua em conformidade com as políticas e procedimentos da empresa, bem como com a legislação europeia e nacional.

A Enel, ao tratar dados pessoais, respeita todos os direitos fundamentais dos titulares de dados e observa as liberdades e os princípios reconhecidos por lei, como, em particular, o respeito à vida privada e familiar, ao domicílio e às comunicações, à liberdade de pensamento, de consciência e de religião, à liberdade de expressão e de informação.

Essas normas preveem ainda que a comunicação, compartilhamento ou divulgação de dados pessoais ocorra única e exclusivamente nos casos e com as modalidades previstas em lei para a proteção do titular.

3.13 INTEGRIDADE E PROTEÇÃO DAS PESSOAS

A Enel promove os princípios de diversidade, inclusão e igualdade de oportunidades e está empenhada em criar um ambiente de trabalho no qual as pessoas sejam tratadas com equidade, garantindo o direito a condições de trabalho que respeitem a dignidade e singularidade de cada pessoa.

A Enel está empenhada em proteger a integridade física e psicológica e a individualidade de cada pessoa e se opõe a qualquer forma de comportamento que cause discriminação de gênero, idade, deficiência, nacionalidade, orientação afetiva e identidade de gênero, etnia, religião, opiniões políticas e qualquer outra forma de diversidade individual ou que seja prejudicial para a pessoa, suas crenças ou preferências.

Não são tolerados assédios físicos, verbal, visual ou psicológico, ou qualquer comportamento que crie um ambiente de trabalho indigno, hostil, humilhante, intimidador, ofensivo ou inseguro. Considera-se ambiente de trabalho qualquer lugar onde se realiza atividade laboral.

Em particular, não são tolerados assédios relacionados à esfera emocional e à identidade de gênero, bem como comportamentos que possam perturbar a sensibilidade individual (por exemplo alusões e comentários explícitos ou investidas).

3.14 DEVERES DAS PESSOAS

Cada pessoa na Enel deve agir com lealdade e respeitar as obrigações assumidas no contrato de trabalho e as disposições previstas neste Código de Ética. A Enel disponibiliza canais específicos para denúncias de eventuais situações que possam configurar violações deste Código e/ou condutas ilícitas.

3.15 GESTÃO DE INFORMAÇÕES

A Enel é chamada a classificar claramente as informações de acordo com a responsabilidade por processos específicos, a fim de tornar homogêneas e conscientes as ações de proteção, tratamento e divulgação das mesmas. As pessoas da Enel devem conhecer e implementar as disposições das políticas e procedimentos da empresa sobre segurança da informação para garantir a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade.

A Enel se empenha para elaborar os seus documentos utilizando uma linguagem clara, objetiva e exaustiva, permitindo qualquer verificação por parte de colegas, responsáveis ou sujeitos externos autorizados a solicitá-los.

3.16 CONFLITO DE INTERESSES

As pessoas da Enel são obrigadas a evitar condições ou situações aparentes, potenciais ou reais nas quais o interesse secundário (econômico, financeiro, familiar ou de outra natureza) da pessoa interfira ou tenda a interferir na capacidade de tomar decisões comerciais imparciais e de cumprir as funções e responsabilidades abrangidas.

A título de exemplo e não exaustivo, as seguintes condições ou situações podem determinar um conflito de interesses:

- desenvolver uma função de alta administração (membro do Conselho de Administração, Diretor(a) Estatutário, Responsável por área) e ter interesses econômicos com fornecedores, clientes ou concorrentes (como, por exemplo, a detenção de ações ou a atribuição de funções profissionais) também por meio de familiares;
- manter relacionamentos com fornecedores, clientes ou parceiros comerciais e ter interesses junto aos mesmos (como, por exemplo, desenvolver atividades de trabalho ou consultoria), mesmo que por meio de familiar ou de uma pessoa externa vinculado à pessoa da Enel.

A pessoa da Enel que acredita estar envolvida em um conflito de interesses, mesmo que aparente, deve se abster de tomar decisões em relação aos processos ou questões em que o conflito se manifesta, e comunicá-lo de acordo com os métodos estabelecidos pelas políticas e procedimentos vigentes da empresa.

3.17 UTILIZAÇÃO DE ATIVOS DA ENEL

Cada pessoa na Enel deve trabalhar diligentemente para proteger os ativos da empresa, por meio de comportamento responsável e em conformidade com as políticas e procedimentos da empresa estabelecidos para regular seu uso, documentando-o com precisão.

Em particular, cada pessoa deve:

- usar os bens confiados com cuidado e eficiência;
- evitar o uso indevido dos ativos da empresa que possam causar danos ou redução de eficiência ou, em qualquer caso, conflitar com os interesses da empresa.

Cada pessoa na Enel é responsável por proteger os recursos a ela confiados e tem o dever de informar prontamente as unidades de negócios responsáveis em caso de quaisquer ameaças ou eventos prejudiciais à Enel. A Enel reserva-se o direito de impedir usos distorcidos de seus ativos e infraestruturas, por meio da utilização de sistemas de contabilidade, relatórios, controle financeiro e de análise e prevenção de riscos, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais vigentes.

No que diz respeito a aplicações informáticas, cada pessoa deve:

- seguir rigorosamente as disposições das políticas e procedimentos de segurança da empresa, de modo a não comprometer a funcionalidade e a proteção dos sistemas informáticos;
- não enviar e-mails ameaçadores e abusivos, não usar linguagem desrespeitosa, não expressar comentários inadequados que possam causar danos pessoais e/ou à imagem da empresa;
- Não navegar em sites ilegais, potencialmente prejudiciais ou que contenham conteúdo que possa causar danos aos sistemas informáticos ou transmitir infecções de malware.

CAPÍTULO II. CRITÉRIOS DE CONDUTA NAS RELAÇÕES COM OS CLIENTES

3.18 IMPARCIALIDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

A Enel se compromete a não discriminar arbitrariamente seus clientes.

3.19 CONTRATOS E COMUNICAÇÕES AOS CLIENTES

Os contratos e as comunicações da Enel com os clientes (incluindo mensagens publicitárias) devem ser:

- claras e simples, formuladas numa linguagem o mais próxima possível daquela normalmente utilizada pelos interlocutores (por exemplo, para os clientes em geral, evitando cláusulas compreensíveis apenas por especialistas, em particular na descrição das características das ofertas);
- em conformidade com as normas vigentes, sem recorrer a práticas evasivas ou de qualquer outra forma desleais (como, por exemplo, a inclusão de práticas ou cláusulas vexatórias para os consumidores);
- completas, de modo a não deixar de lado nenhum elemento relevante para a decisão do cliente;
- disponível nos sites das empresas;

acessível, de modo a não negligenciar quaisquer diferentes capacidades e/ou níveis de escolaridade, também através da aplicação dos princípios da linguagem simples. A Enel se empenha para garantir que os seus clientes recebam sempre uma assistência adequada. Para isso, os formulários e comunicações comerciais indicam sempre um endereço onde o cliente poderá contactar para obter esclarecimentos e suporte.

As finalidades e os destinatários das comunicações determinam, a cada momento, a escolha dos canais de contato (fatura, telefone, jornais, e-mail) mais adequados para a transmissão dos conteúdos, sem recorrer a pressões e solicitações excessivas, e com grande atenção para evitar conteúdos publicitários enganosos ou falsos.

Por fim, é responsabilidade da Enel comunicar prontamente qualquer informação relativa a:

- eventuais alterações ao contrato;
- eventuais alterações nas condições econômicas e técnicas de prestação do serviço e/ou comercialização dos produtos;
- resultados das verificações realizadas em conformidade com as normas exigidas pela autoridade de controle.

3.20 COMPORTAMENTO EM RELAÇÃO AOS CLIENTES

O comportamento da Enel em relação aos clientes deve ser caracterizado pela disponibilidade, inclusão, respeito e cortesia, visando um relacionamento colaborativo e altamente profissional. Além disso, a Enel está empenhada em limitar as obrigações exigidas de seus clientes e adotar procedimentos de pagamento simplificados, seguros e, quando possível, digitais e gratuitos.

3.21 CONTROLE DA QUALIDADE E DA SATISFAÇÃO DO CLIENTE

A Enel está empenhada em garantir padrões de qualidade adequados dos serviços e produtos oferecidos, com base em níveis predefinidos, bem como em monitorar periodicamente a qualidade percebida pelo cliente.

3.22 ENGAJAMENTO DO CLIENTE

A Enel está empenhada em responder sempre às sugestões e reclamações de clientes e associações para sua proteção, utilizando sistemas de comunicação adequados e oportunos (por exemplo, serviços de call center, endereços de e-mail), com especial atenção aos clientes com deficiência. A Enel é responsável por informar os clientes sobre o recebimento de suas comunicações e o prazo necessário para as respostas, que, em qualquer caso, devem ser breves.

A Enel considera a escuta das associações comerciais e das associações de defesa do consumidor como um valor adicional em projetos que possuem um impacto significativo nos seus clientes (como, por exemplo, a elaboração de faturas ou a informação sobre opções tarifárias). Para garantir o cumprimento desta conduta, existe um sistema integrado de controle sobre os critérios e os procedimentos que regulam o relacionamento com os clientes e suas associações representativas.

CAPÍTULO III. CRITÉRIOS DE CONDUTA NAS RELAÇÕES COM OS FORNECEDORES E COM OS PARCEIROS

3.23 ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os processos de compra são baseados na busca da máxima vantagem competitiva para a Enel e na concessão de oportunidades iguais para cada fornecedor; baseiam-se também em comportamentos pré-contratuais e contratuais orientados para a lealdade indispensável e recíproca, a transparência e a colaboração.

O desempenho dos fornecedores, além de garantir os padrões de qualidade necessários, deve andar lado a lado com o compromisso de adotar as melhores práticas em termos de direitos humanos e condições de trabalho, saúde e segurança, responsabilidade ambiental e respeito à privacidade e à segurança das informações e dados pessoais *by design* e *by default*.

Em particular, as pessoas da Enel envolvidas nestes processos devem:

- não impedir qualquer pessoa, munida dos requisitos exigidos, de concorrer à estipulação de contratos, adotando, na seleção da lista restrita de candidatos, critérios objetivos e transparentes;

- garantir que cada licitação tenha efetiva concorrência com a presença de um número adequado de empresas.

A Enel dispõe de um cadastro de fornecedores cujos critérios de qualificação não constituem barreira de acesso.

Para a Enel os requisitos de referência são:

- a disponibilidade, devidamente documentada, de meios, incluindo financeiros, estruturas organizacionais, capacidades e recursos de projeto e *know-how*;
- a existência e implementação efetiva, nos casos em que as especificações da Enel prevejam, de sistemas de gestão empresarial adequados;
- a honorabilidade.

A Enel exige que seus fornecedores cumpram este Código de Ética. Caso o fornecedor, no exercício de suas atividades, adote comportamentos que não estejam em consonância com os princípios gerais aqui estabelecidos, a Enel terá o direito de tomar as medidas cabíveis, inclusive a rescisão do contrato e a exclusão de quaisquer outras oportunidades de colaboração.

3.24 ESCOLHA DO PARCEIRO

A seleção de parceiros, realizada antes do início de novos relacionamentos comerciais para avaliar a confiabilidade da potencial contraparte, é regida por políticas e procedimentos específicos da empresa que visam garantir a consistência com os requisitos deste Código de Ética.

3.25 INTEGRIDADE E INDEPENDÊNCIA NAS RELAÇÕES

As relações com fornecedores são regidas por princípios comuns e estão sujeitas a monitoramento constante. Tais relações incluem também os contratos financeiros e de consultoria.

A celebração de um contrato com um fornecedor deve sempre ser baseada em relações extremamente claras, evitando, sempre que possível, formas de dependência. A este respeito, a título de exemplo e não exaustivo:

- não é considerado correto induzir um fornecedor a celebrar um contrato que lhe seja desfavorável, permitindo-lhe vislumbrar a perspectiva de um contrato posterior mais vantajoso;
- em regra, evita-se a atribuição de projetos vinculativos de longo prazo através da celebração de contratos de curto prazo, que exigem renovações contínuas com revisões de preços;
- é dada particular atenção à celebração e gestão de contratos cujo montante estimado seja particularmente significativo em relação ao volume de negócios do fornecedor;
- as relações com a contraparte devem ser mantidas com o representante legal ou seu delegado.

Para garantir a máxima transparência e eficiência do processo de compras, é incentivada a rotação periódica dos responsáveis pelas compras, estando também previsto:

- a separação das funções entre a unidade que solicita o fornecimento e a unidade estipulante do contrato;
- a adequada reformulação das opções adotadas;
- o armazenamento das informações, bem como dos documentos oficiais de licitações e contratos pelos períodos estabelecidos na legislação vigente.

Por fim, para garantir a transparência nos relacionamentos, a Enel procede, onde se verificam as condições, a uma inspeção dos ativos de propriedade dos seus fornecedores.

3.26 PROTEÇÃO DE ASPECTOS ÉTICOS NAS CONTRATAÇÕES

Com a perspectiva de alinhar suas atividades de aquisição com os princípios éticos adotados, a Enel se compromete a solicitar, para contratos específicos, requisitos sociais (por exemplo, por meio da introdução de parâmetros específicos de sustentabilidade nas fórmulas de adjudicação).

As violações dos princípios gerais do Código de Ética implicam mecanismos sancionatórios, visando também evitar crimes que possam implicar em responsabilidade administrativa por parte da Enel.

Para este fim, estão previstas cláusulas adequadas em cada contrato. Em particular, nos contratos com fornecedores, são introduzidas cláusulas contratuais que preveem:

- a adesão do fornecedor a obrigações sociais específicas (como, exemplo, medidas que garantam aos trabalhadores o respeito pelos direitos fundamentais, os princípios de igualdade de tratamento e de não discriminação, a proteção do trabalho infantil ou a adesão aos princípios do Pacto Global);
- a possibilidade de realizar ações de controle, a fim de verificar o cumprimento de tais requisitos.

CAPÍTULO IV. CRITÉRIOS DE CONDUTA NAS RELAÇÕES COM A COMUNIDADE

3.27 POLÍTICA AMBIENTAL

A Enel busca objetivos coerentes com os seus objetivos ambientais estratégicos. A proteção do meio ambiente e dos recursos naturais, a luta contra mudanças climáticas e a contribuição para um desenvolvimento econômico sustentável são fatores estratégicos no planejamento, no exercício e no desenvolvimento das atividades da Enel.

A fim de valorizar todas as possíveis sinergias, a definição da política ambiental e a sua atuação são geridos de forma unificada e coerente. Essa gestão:

- define as políticas ambientais e de desenvolvimento industrial sustentável;
- elabora as diretrizes para implementação da política ambiental;
- identifica os indicadores e garante o monitoramento e o controle do progresso das ações corporativas em termos de impacto ambiental;
- acompanha a evolução da legislação ambiental nacional e internacional e elabora diretrizes de aplicação em benefício das empresas do Grupo;
- trata das relações com entidades, institutos e órgãos ambientais; promove, implementa e coordena entendimentos e acordos de programa com tais entidades, bem como com as instituições.

Cada empresa do Grupo possui seus profissionais internos de referência e/ou estruturas operacionais em relação às tarefas e aos temas específicos.

3.28 ESTRATÉGIAS E FERRAMENTAS DA POLÍTICA AMBIENTAL

A Política ambiental da Enel também é apoiada pela consciência de que proteger o meio ambiente pode representar uma vantagem competitiva em um mercado cada vez mais amplo e exigente em termos de qualidade e comportamento.

A estratégia da Enel é baseada em investimentos e atividades que adendam aos princípios do desenvolvimento sustentável, em particular:

- destinar uma cota significativa dos investimentos à produção de energia a partir de fontes renováveis e à resiliência das redes, também com vista à adaptação às alterações climáticas;
- promover, no âmbito de organizações e programas nacionais e internacionais, ações e comportamentos que considerem estratégica a conservação do meio ambiente e de seu capital natural.

A Enel promove as seguintes ferramentas de política ambiental:

- sistemas de Gestão Ambiental, certificados segundo o padrão internacional ISO 14001 e a regulamentação europeia EMAS (*Eco-Management and Audit Scheme*), que visam a melhoria contínua do desempenho e da organização ambiental;
- digitalização dos processos e gestão de dados, para garantir um sistema de monitoramento e *reporting* de dados ambientais, e assegurar o controle do desempenho das diversas atividades industriais;
- consulta e acordos voluntários com as instituições e as associações ambientais e de categoria;
- atividades de sensibilização e formação ambiental para as pessoas da Enel, que visam a divulgação interna das iniciativas e a aumentar as competências e o profissionalismo;
- programas de uso racional de energia direcionados aos clientes;
- promoção de práticas de sustentabilidade ambiental entre fornecedores, empreiteiros, clientes e parceiros.

3.29 COMUNICAÇÃO AMBIENTAL

Anualmente, a Enel fornece feedback sobre a implementação de sua política ambiental e a coerência entre objetivos e resultados alcançados, por meio da publicação do Relatório de Sustentabilidade, que ilustra:

- os principais objetivos e resultados ambientais (como, por exemplo, eficiência energética, desenvolvimento de fontes renováveis, proteção e utilização da água, redução de emissões, proteção da biodiversidade, proteção do solo e gestão de resíduos);
- os eventos e/ou projetos ambientais mais significativos (como, por exemplo, certificações de Sistemas de Gestão Ambiental, adequações de instalações, acordos voluntários, iniciativas de vários tipos para a proteção do meio ambiente e do território).

A Enel está empenhada em fornecer acesso às informações ambientais, em conformidade com os requisitos de confidencialidade industrial.

3.30 RELAÇÕES ECONÔMICAS COM PARTIDOS POLÍTICOS, ORGANIZAÇÕES SINDICAIS E ASSOCIAÇÕES

A Enel não financia partidos políticos, seus representantes ou candidatos, nem no Brasil nem no exterior; não patrocina conferências ou festas que tenham o propósito exclusivo de propaganda política. Abstem-se, também, de qualquer pressão direta ou indireta sobre representantes políticos (por exemplo, através da concessão das suas próprias instalações, aceitação de recomendações para recrutamento, contratos de consultoria).

A Enel não realiza contribuições para organizações com as quais possa surgir conflito de interesses (por exemplo, sindicatos, associações ambientais ou de proteção ao consumidor); A Enel pode, no

entanto, cooperar, inclusive financeiramente, com tais organizações, para projetos específicos, com base nos seguintes critérios:

- propósitos alinhados à missão da Enel;
- destinação clara e documentada de recursos;
- autorização expressa das áreas responsáveis pela gestão de tais relações.

3.31 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Qualquer relacionamento com instituições nacionais ou internacionais é, exclusivamente, uma forma de comunicação destinada a avaliar as implicações da atividade legislativa e administrativa em relação à Enel, para responder a solicitações informais e atos de sindicância (como, por exemplo, questionamentos ou interpelações) ou, ainda, para dar a conhecer a posição sobre questões relevantes para a Enel.

Para este fim, a Enel se compromete a:

- estabelecer, sem qualquer tipo de discriminação, canais de comunicação estáveis com todos os interlocutores institucionais, a nível internacional, comunitário e territorial;
- representar os interesses e posições das sociedades controladas de forma transparente, rigorosa e coerente, evitando atitudes de natureza colusivas.

Para garantir a máxima clareza nas relações, os contatos com interlocutores institucionais devem ocorrer exclusivamente por meio de representantes que tenham recebido um mandato explícito.

A Enel adota modelos organizacionais específicos para a prevenção de crimes contra a Administração Pública.

3.32 RELAÇÕES COM AS PARTES INTERESSADAS

A Enel acredita que o diálogo com as associações é de importância estratégica para o adequado desenvolvimento do negócio. Para este fim, estabelece um canal estável de comunicação com as associações representativas das partes interessadas, com o objetivo de cooperar no respeito aos interesses recíprocos, apresentar as posições da Enel e prevenir possíveis situações de conflito.

Para este fim, a Enel:

- garante resposta às observações de todas as associações;
- sempre que possível, está orientada a informar as mais qualificadas e representativas associações da categoria sobre questões que afetam segmentos específicos de partes interessadas.

3.33 PATROCÍNIOS E CONTRIBUIÇÕES

A Enel apoia, por meio dos instrumentos oferecidos pelo ordenamento jurídico vigente (como, por exemplo, doações, patrocínios ou estipulação de convênios específicos), iniciativas que possam versar sobre temas da atualidade, da transição energética, da sustentabilidade, do esporte, da cultura, da divulgação científica e tecnológica.

Na escolha de tais iniciativas, a Enel presta particular atenção a qualquer possível conflito de interesses de natureza pessoal ou empresarial (como, por exemplo, relações familiares com as partes interessadas ou vínculos com órgãos que possam, em razão das tarefas que desempenham, de alguma forma favorecer a atividade da Enel) bem como às políticas e procedimentos

empresariais relevantes, também a fim de garantir sua coerência, transparência e conformidade com a legislação aplicável.

Patrocínios

As atividades de patrocínio devem estar em conformidade com as políticas e procedimentos da empresa e promover a marca, os Valores e os serviços do Grupo em níveis internacional, nacional e local.

Contribuições para apoiar atividades de interesse geral

A Enel S.p.A., juntamente com outras empresas do Grupo, criou a Enel Cuore Onlus – uma Associação sem fins lucrativos totalmente apoiada pelas mesmas empresas – que tem como objetivo buscar o bem comum, protegendo a afirmação dos direitos e da dignidade do indivíduo, promovendo a participação, a inclusão e o desenvolvimento pleno, reduzindo as desigualdades e aumentando o potencial de crescimento e emprego nos países em que atua.

A Enel S.p.A. também fundou a Fondazione Centro Studi Enel – totalmente apoiada pela Enel S.p.A. e outras empresas do Grupo Enel – que tem como objetivo promover e aumentar a educação, promover a pesquisa, a informação e a divulgação de conhecimento sobre questões de energia, da socioeconomia, do desenvolvimento sustentável e da inovação.

A Enel S.p.A. e as outras empresas do Grupo contribuem, portanto, para as atividades de interesse geral que se enquadram nas áreas acima mencionadas, principalmente através do apoio da Enel Cuore Onlus e da Fondazione Centro Studi Enel que, na gestão das relações com terceiros, se referem aos mesmos princípios contidos no Código de Ética da Enel.

3.34 ANTITRUST E ÓRGÃOS REGULADORES

A Enel adota um conjunto de iniciativas, medidas organizacionais e procedimentos destinados a assegurar a total conformidade das atividades da empresa com as leis da concorrência. A Enel cumpre as regulamentações do setor e adere à lei antitruste em todas as suas atividades.

A Enel presta a máxima atenção ao responder às solicitações de informações da autoridade antitruste e da autoridade de regulação, sem negar, manipular ou atrasar os dados transmitidos, e adere à cooperação plena e leal durante as inspeções e investigações.

A Enel assegura que todas as suas atividades e as de suas todas afiliadas sejam conduzidas em conformidade com as regulamentações antitruste e regulamentos do setor, e exige que seus colaboradores, em todos os níveis da organização, cumpram-nas escrupulosamente no desenvolvimento das atividades que são responsáveis.

Para garantir a máxima transparência, a Enel se empenha a não se encontrar com funcionários de qualquer autoridade e suas famílias em situações de conflito de interesses.

3.35 AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A Enel colabora com as autoridades locais competentes no campo da proteção de dados pessoais, por meio do *Data Protection Office*, responsável pelo contato com titulares e com a Autoridade Nacional de proteção de Dados (ANPD) e gestão dos procedimentos de fiscalização, conforme previsto nas políticas e procedimentos da empresa e na legislação em matéria de proteção de dados pessoais.

3.36 GESTÃO FISCAL JUSTA, RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE

A Enel dotou o Grupo de uma estratégia fiscal, entendida como o conjunto de princípios e diretrizes inspirados nos valores de transparência e legalidade, para assegurar uma contribuição fiscal justa, responsável e transparente em todos os países onde opera, sublinhando concretamente a importância que atribui à variável fiscal e ao seu papel no desenvolvimento sustentável da sociedade.

4 MÉTODOS DE IMPLEMENTAÇÃO

4.1 ATRIBUIÇÕES DA AUDITORIA

As seguintes tarefas são atribuídas à Diretoria de Auditoria:

- verificar a aplicação e o cumprimento do Código de Ética, por meio da análise e da avaliação do sistema de controle interno e gestão de riscos, visando monitorar os processos empresariais com impactos significativos na ética empresarial;
- monitorar a implementação do Código de Ética e monitorar iniciativas de disseminação de seu conhecimento e compreensão;
- receber e analisar denúncias de violações do Código de Ética.

Estas atividades são realizadas com o suporte das funções corporativas interessadas, que dispõem de livre acesso a toda a documentação considerada útil.

4.2 COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

O Código de Ética é levado ao conhecimento das partes interessadas internos e externos por meio de atividades específicas de comunicação (como, por exemplo, a divulgação do Código a todas as pessoas, a publicação de seções dedicadas na intranet e no site da empresa, a inclusão de cláusulas éticas específicas em todos os contratos).

As funções corporativas responsáveis são encarregadas de promover a melhoria contínua da ética e de realizar iniciativas para a difusão do conhecimento e da compreensão do Código de Ética. Para garantir a correta compreensão do Código de Ética para todas as pessoas da Enel, a Diretoria de Pessoas e Organização elabora e implementa um plano de formação voltado à promoção do conhecimento dos princípios e das normas éticas.

4.3 DENÚNCIAS DAS PARTES INTERESSADAS

As partes interessadas internos e externos do Grupo podem comunicar, ainda que anonimamente, qualquer violação ou suspeita de violação ao Código de Ética por meio de uma plataforma única, acessível no site do Grupo ([link](#)).

A plataforma permite o envio de denúncias das seguintes formas:

- de forma escrita, via web;
- de forma oral, por telefone;
- ou, a pedido do denunciante, mediante reunião direta agendada, em prazo razoável, por meio dos canais acima mencionados.

A Diretoria de Auditoria recebe e analisa relatórios em conformidade com as regulamentações aplicáveis.

A Enel assegura seu compromisso de garantir que nenhum ato de retaliação seja praticado em decorrência de uma denúncia, entendido como qualquer ato que possa dar origem, ainda que à mera suspeita, a uma forma de discriminação ou penalização, nem qualquer comportamento, ato

ou omissão, ainda que apenas tentado ou ameaçado, que cause ou possa causar ao denunciante, direta ou indiretamente, um dano injusto.

É igualmente assegurada a confidencialidade da identidade do denunciante, sem prejuízo da observância das obrigações legais.

4.4 VIOLAÇÕES DO CÓDIGO DE ÉTICA

A Diretoria de Auditoria reporta violações do Código de Ética que surgem como resultado das denúncias das partes interessadas ou da atividade de auditoria e as relativas propostas de ações corretivas:

- ao Presidente do Conselho de Administração e ao Diretor-Presidente, que avaliam a oportunidade de comunicar ao Conselho de Administração os casos mais significativos;
- aos órgãos corporativos das empresas controladas direta e indiretamente para assuntos de sua competência.

As medidas resultantes da constatação das violações são definidas pelas estruturas corporativas competentes, de acordo com o disposto nas regulamentações nacionais aplicáveis.

4.5 REVISÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

O Conselho de Administração da Enel Brasil S.A. e das demais sociedades do Grupo Enel no Brasil que possuem um Conselho de Administração avaliam quaisquer propostas de alterações ou adições ao Código de Ética e são competentes para aprovar a versão atualizada deste documento.

Todas as partes interessadas da Enel podem comunicar qualquer violação ou suspeita de violação do Código de Ética das seguintes formas:

- por escrito, via web, por meio do sistema de denúncia online disponível no seguinte [link](#).
- oralmente, por telefone, contactando os números disponíveis na referida página web; ou
- mediante reunião presencial agendada a pedido do denunciante, em prazo razoável, por meio dos canais acima mencionados.